



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.405 – DE 12 DE AGOSTO DE 2013

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “12”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL FLORESTA, DE RUA LUIS ANTONIO BALZANELLO, POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.

**BENEDITO JOSÉ DO COUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “12”, localizada no Residencial Floresta, passa a denominar-se **RUA LUÍS ANTONIO BALZANELLO**, por ser prolongamento natural desta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR **BENEDITO JOSÉ DO COUTO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 48/2013

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros.

CM - SECRETARIA

Nº) 5405  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Manhã)  
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 08, 2013  
MOGI MIRIM 19, 08, 2013